



**PROJETO DE LEI Nº 108/2026**

**DATA: 23/04/2026**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 51.390,34 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2026.**

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 51.390,34 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

14.000	Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania		
14.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Adolescente		
14.003.14.422.9.1031-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	51.390,34	
<b>TOTAL</b>			<b>51.390,34</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.031 – SEMIPI/CEDM/PR – Deliberação nº 04/2024 o valor de R\$ 51.390,34 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos de superávit financeiro).

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.031	Município	1	SEMIPI/CEDM/PR	Custeio	14	422	00273	Serviços	2026	100%	51.390,34	-	51.390,34
			Deliberação nº 04/2024	Mantido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											<b>51.390,34</b>	<b>-</b>	<b>51.390,34</b>
											<b>51.390,34</b>	<b>-</b>	<b>51.390,34</b>



**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.031 – SEMIPI/CEDM/PR – Deliberação nº 04/2024 o valor de R\$ 51.390,34 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos de superávit financeiro).

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.031	SEMIPI/CEDM/PR - Deliberação nº 04/2024	Município	Serviços	00273	51.390,34
<b>Total</b>					<b>51.390,34</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2026.**

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 cria na ação nº 1.031 – SEMIPI/CEDM/PR – Deliberação nº 04/2024 o valor de R\$ 51.390,34 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos de superávit financeiro.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal